

PORTARIA Nº 152, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 49 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2024 e dá outras providências”

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 687/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo, e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade da criação e instituição da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá/PR, em cumprimento aos artigos 49 e seguintes, da Lei Complementar nº. 003/2024, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

R E S O L V E :

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, em cumprimento ao artigo 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 003 de 1º de abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, Estado do Paraná).

Art.2º. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira, ora instituída, será composta pelos seguintes membros:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração:

BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI (Matrícula 200819)

II – 1 (um) representante do Departamento Financeiro:

JÉSSICA GISLAINE TONET BIANCONI (Matrícula 200899)

III – 1 (um) representante do Departamento de Contabilidade:

RENATA CRISTINA DOS SANTOS (Matrícula 200879)

IV – 1 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos:

MARIA LUCIENE JUSSIANI (Matrícula 200563)

V – 1 (um) representante do Setor Jurídico:

FERNANDO CASTANHO DE LIMA (Matrícula 600311)

VI – 5 (cinco) representantes dos servidores públicos municipais efetivos, observadas as áreas da saúde, educação, assistência social, obras e agricultura:

TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA (Matrícula 200863)

JULIANA APARECIDA SOARES (Matrícula 200862)

JULIANA ANTONIETA BENETTI (Matrícula 200721)

FERNANDO DA SILVA (Matrícula 200662)

DANIEL LUIZ DA SILVA (Matrícula 200727)

Art.3º. A Presidência da Comissão de Gestão do Plano de Carreira será exercida por BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI (Matrícula 200819).

Art. 4º. Compete à Comissão de Gestão do Plano de Carreira:

I – Orientar a sua implantação e operacionalização;

II – Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;

III – Elaborar as Normas Reguladoras do Plano;

IV – Atuar junto à Administração Municipal, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V – Participar do processo de enquadramento dos servidores, conforme disposições estabelecidas neste Plano de Carreira.

Art. 5º. A participação na Comissão de Gestão do Plano de Carreira é voluntária e se constitui como atividade de interesse público relevante e não gerará direito à remuneração de qualquer espécie.

Art. 6º. Aplicam-se, no que couber, as demais disposições previstas no Capítulo X, Seção I, da Lei Complementar nº. 003 de 1º de abril de 2024 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Itambaracá, Estado do Paraná).

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá/PR, aos 15 de abril de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal